*Publicada na "TRIBUNA DO VALE", nº 80, 26/OUT a 1º/NOV/98, pág.11.*


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

**ESTADO DO PARANÁ**

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR


## DECRETO Nº 788/98

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$-400.000,00 (quatrocentos mil reais) autorizada pela Lei 1.097/97 de 12/12/97 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

0301 - S.M.A - DEPART ADMINISTRATIVO
03070212-004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....20.000,00
**********

03080322-005 - AMORTIZ E ENC FINANC.
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....130.000,00
**********

06301742-006 - DEFESA E SEGURANÇA
3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....70.000,00
**********

0602 - S.M.S.A.S - DEPART AÇÃO SOCIAL
15814862-016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.3.2 - Outros Servicos e Encargos.....30.000,00
**********

15814862-016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....100.000,00
**********

0802 - S.M.D.U.O - DEPART TRANSPORTES
16880212-023 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....50.000,00
***TOTAL*** .....***400.000,00***

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

0302 - S.M.A - DEPART REC HUMANOS
03070202-007- SUPERV E COORDEN SUPERIOR
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....130.000,00
**********

0501 - S.M.E.C.E - DEPART DE EDUCAÇÃO
08421882-013 - MAN.DES.ENS FUN/VAL.MAG.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....270.000,00
***TOTAL*** .....***400.000,00***

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Outubro de 1.998.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal